



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

20 DE MAIO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE

Aos vinte dias do mês de maio de 2025, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2178/25. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Nivaldo de Souza Junior, pelo Juiz Substituto designado, Felipe Lopes Soares, pelo Diretor de Secretaria, Alberto Holtz da Costa, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 15/6/1999

Data da última correção realizada: 17/7/2024

Jurisdição: Rio Grande e São José do Norte.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 74ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Nivaldo de Souza Júnior	Juiz do Trabalho Titular	desde 25/08/2020 – Há 4 anos, 5 meses e 28 dias*
Felipe Lopes Soares	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho	desde 18/10/2021 – Há 4 anos, 4 meses e 2 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/4/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da CPGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Nivaldo de Souza Júnior está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1710/2022. Da mesma forma, o Juiz Substituto Felipe Lopes Soares está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo nº 576/2025.



3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 1º/10/2024 a 20/5/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Nivaldo de Souza Júnior	Férias	03/10/2024	11/10/2024	9
		Férias	14/10/2024	02/11/2024	20
		Férias	07/01/2025	26/01/2025	20
Juiz Substituto	Felipe Lopes Soares	Férias	18/07/2024	16/08/2024	30
		Férias	03/02/2025	16/02/2025	14

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/4/2025)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado, no período de 1º/01/2024 a 26/01/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Nivaldo de Souza Junior	Juiz Titular desde 25/08/2020				
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto lotado desde 18/10/2021				
Felipe Lopes Soares	Juiz Substituto	20/12/2023	07/01/2024	19	Juiz substituto lotado
		08/01/2024	27/01/2024	30	Juiz substituto lotado
		28/01/2024	06/02/2024	10	Juiz substituto lotado
		27/02/2024	6/3/2024	9	Juiz substituto lotado
		07/03/2024	17/03/2024	11	Titular em férias
		18/03/2024	26/3/2024	9	Juiz substituto lotado
		27/03/2024	17/07/2024	113	Juiz substituto lotado
		18/07/2024	19/12/2024	155	Juiz substituto lotado
		03/10/2024	11/10/2024	9	Titular em férias
		14/10/2024	02/11/2024	20	Titular em férias
		20/12/2024	19/12/2025	365	Juiz substituto lotado
		07/01/2025	26/01/2025	20	Titular em férias

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/4/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor(A)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
01	Alberto Holtz da Costa	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	07/01/2013
02	Gabriela Simões Pereira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	04/04/2023
03	Paulo Ricardo de Azevedo Terra	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	11/12/2012
04	Claudinei de Lima	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	19/10/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

05	Melina Rangel de Moura Santos	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	11/10/2024
06	Gabriel Viegas Brum	TJAA	Assistente (FC04)	11/02/2005
07	Ricelli Luan de Abreu Barcellos	TJAA	Calculista (FC04)	02/07/2024
08	Isabela Faustino Gonçalves	AJAJ	-	16/12/2013
09	Kátia Luana Mendes	TJAA	-	03/9/2007
10	Camila Dias Ebling	TJAA	-	22/04/2025

(Fonte: consulta ao Portal de Apoio ao SIGEP - JT em 07/05/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 07/05/2025, verificou-se que houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses, conforme quadro abaixo.

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Ana Carolina Batista Alfonsin	31/08/2020	14/08/2024	3 anos, 11 meses e 14 dias	Desligamento em 14/08/2024
2	Lucas Carvalho Pereira	16/12/2022	11/11/2024	1 ano, 10 meses e 26 dias	Desligamento em 11/11/2024
3	Joana Cruz Kucharski	08/08/2023	02/12/2024	1 ano, 3 meses e 24 dias	Lotação em Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Rio Grande (1º GRAU) - Chefe De CEJUSC-CJ1
4	Nicole Colombo Martins	08/04/2024	26/05/2024	1 mês e 18 dias	Lotação em Gabinete Do Exmo. Desembargador André Reverbel Fernandes - Assistente de Gabinete-FC05
5	Diego Fernandes da Silva	07/11/2024	13/02/2025	3 meses e 6 dias	Lotação em 3ª Vara do Trabalho De Rio Grande - Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05
6	Fernando Porto de Oliveira	19/11/2024	16/02/2025	2 meses e 28 dias	Cedência em 17/02/2025
7	Yasmin Böhm Lewis Esswein	28/02/2025	06/04/2025	1 mês e 6 dias	Lotação em Gabinete do Exmo. Desembargador George Achutti - Assistente de Gabinete-FC05

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 07/05/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Ordem	Servidor(A)	Motivo	Nº de Dias
01	Alberto Holtz da Costa	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
02	Yasmin Böhm Lewis Esswein	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	5

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 07/05/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 02 servidores em regime de teletrabalho:

- Claudinei de Lima – Integral (Portaria nº 3961/20);
- Gabriela Simões Pereira – Parcial (Portaria nº 2547/24).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 07/05/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária conta com uma estagiária.

	Estagiária	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Maria Eduarda Moreira Gomes	Direito	18/02/2025	17/02/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 07/05/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande apresentou no último triênio (2021-2023), uma média de 1330 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos)

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.



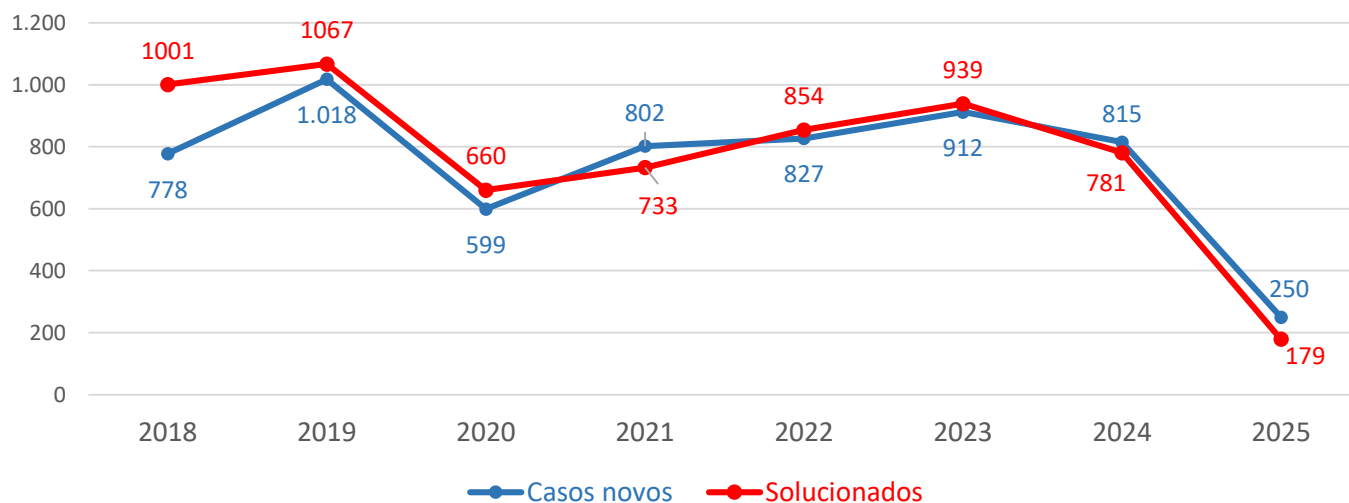
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4ª Vara do Trabalho de Rio Grande

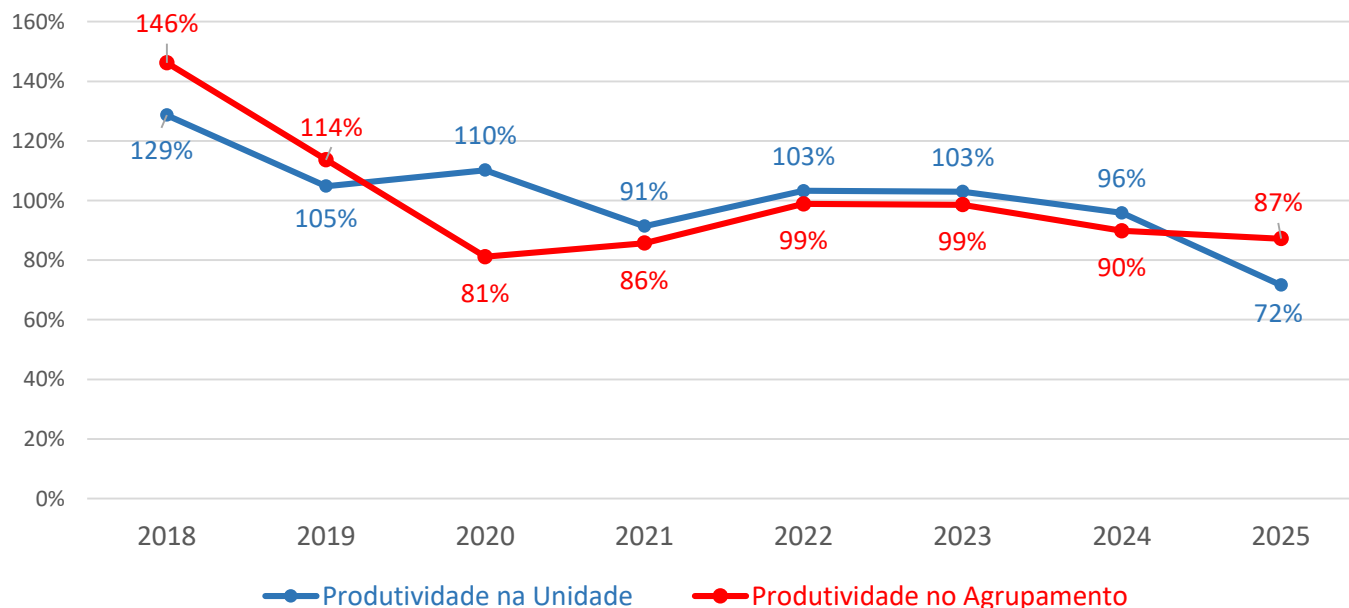
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	778	1.001	128,66%	146,20%
2019	1.018	1.067	104,81%	113,65%
2020	599	660	110,18%	81,13%
2021	802	733	91,40%	85,72%
2022	827	854	103,26%	98,84%
2023	912	939	102,96%	98,60%
2024	815	781	95,83%	89,84%
2025 (até 31/03)	250	179	71,60%	87,18%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados



Produtividade

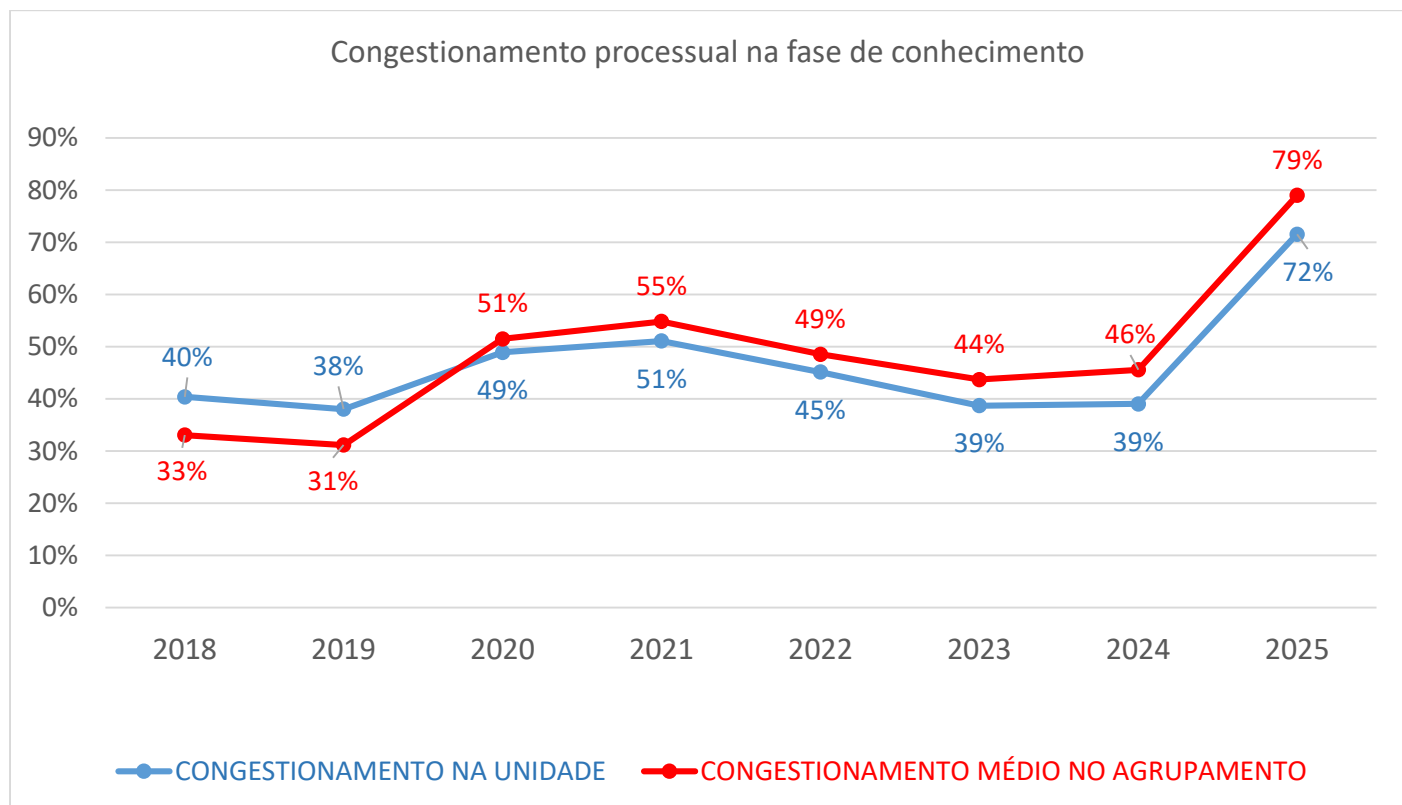




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

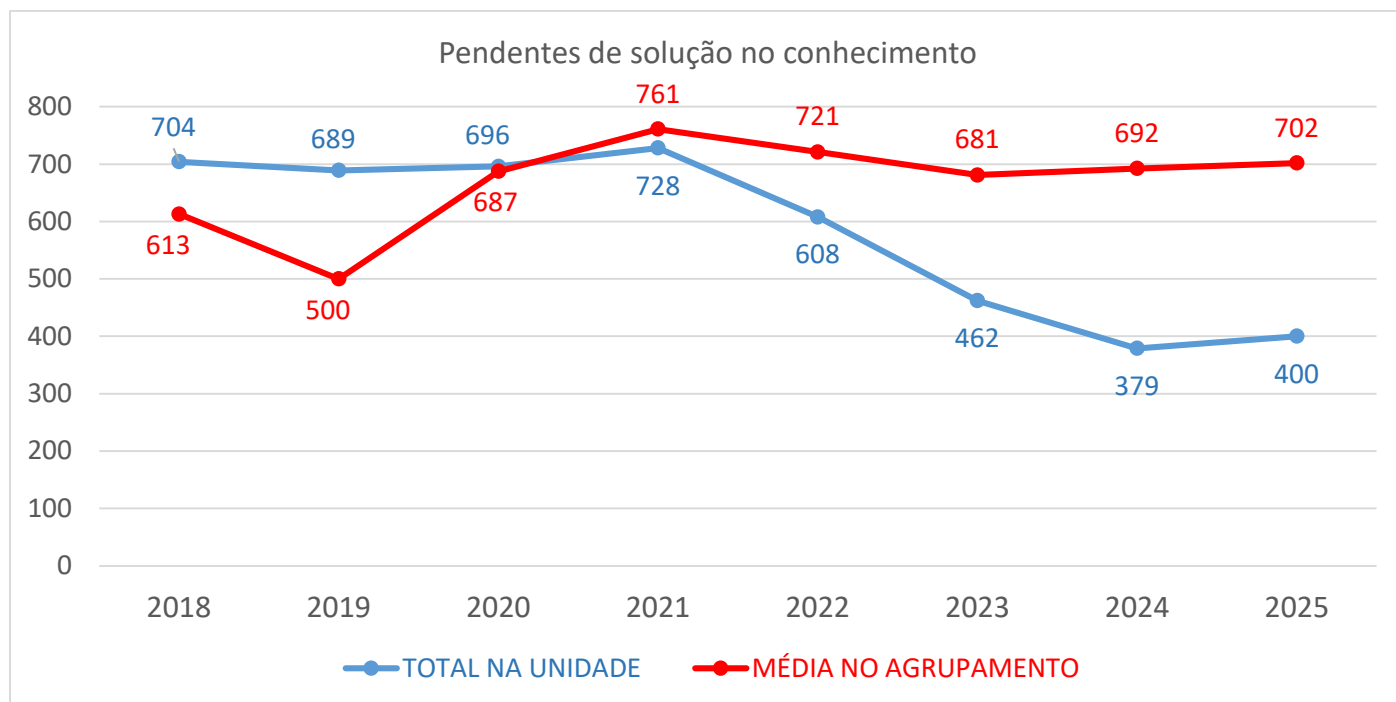
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	899	704	689	696	728	608	462	379
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	780	1.018	603	803	829	924	819	250
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.679	1.722	1.292	1.499	1.557	1.532	1.281	629
D	Processos solucionados	1.001	1.067	660	733	854	939	781	179
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		40,38%	38,04%	48,92%	51,10%	45,15%	38,71%	39,03%	71,54%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	78,97%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Processos em instrução	626	552	688	717	553	435	320	357
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	34	82	8	11	51	21	46	41
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	44	55	0	0	4	6	13	2
TOTAL NA UNIDADE	704	689	696	728	608	462	379	400
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	702



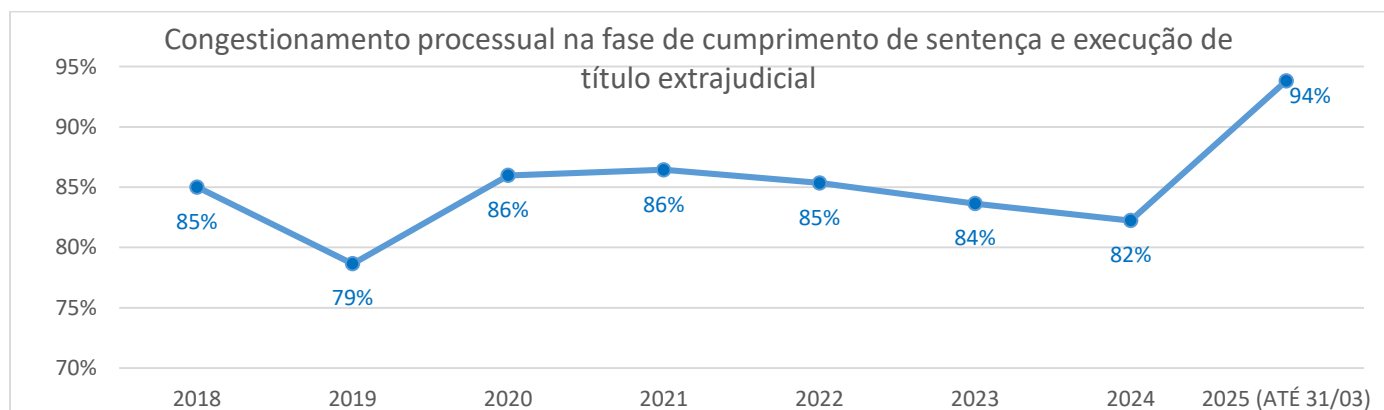
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.766	1.978	1.872	2.244	2.269	2.290	2.678	2.841
B	Casos novos	475	444	731	396	380	914	817	195
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.241	2.422	2.603	2.640	2.649	3.204	3.495	3.036
D	Processos finalizados	336	517	365	358	388	524	621	188
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		85,01%	78,65%	85,98%	86,44%	85,35%	83,65%	82,23%	93,81%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

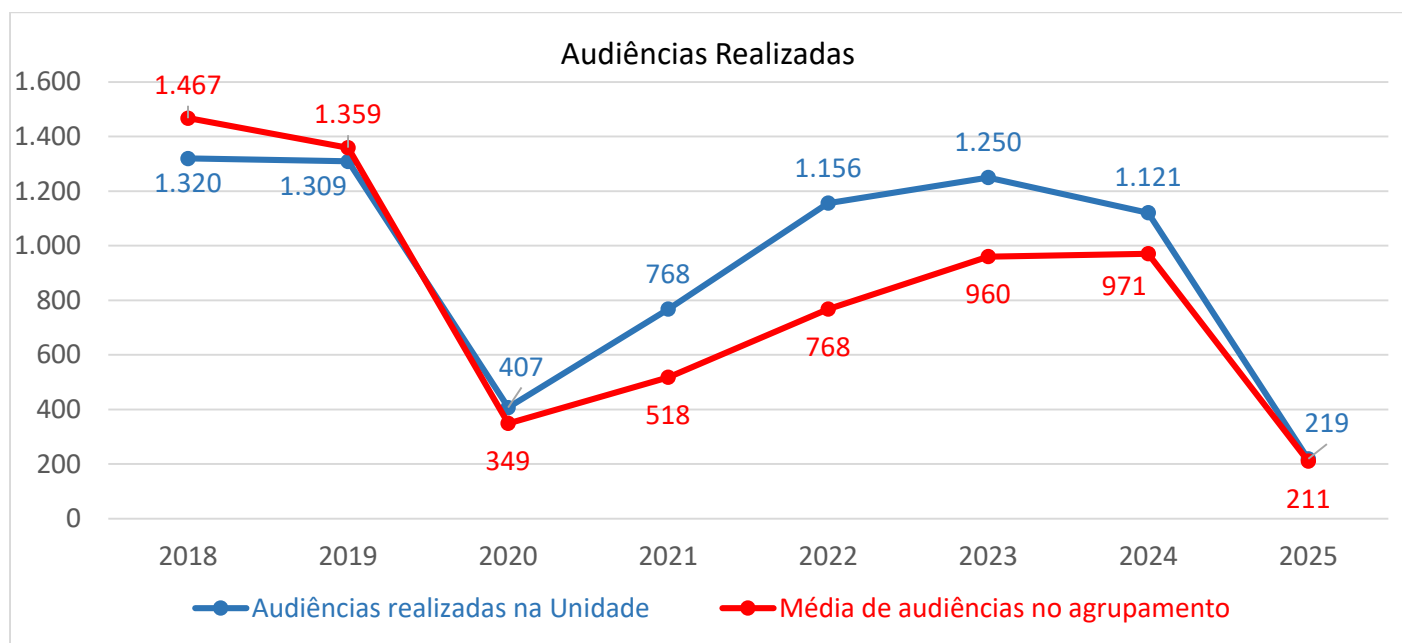




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

4ª Vara do Trabalho de Rio Grande			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.320	1.467	89,96%
2019	1.309	1.359	96,31%
2020	407	349	116,50%
2021	768	518	148,18%
2022	1.156	768	150,53%
2023	1.250	960	130,18%
2024	1.121	971	115,50%
2025 (até 31/03)	219	211	103,94%

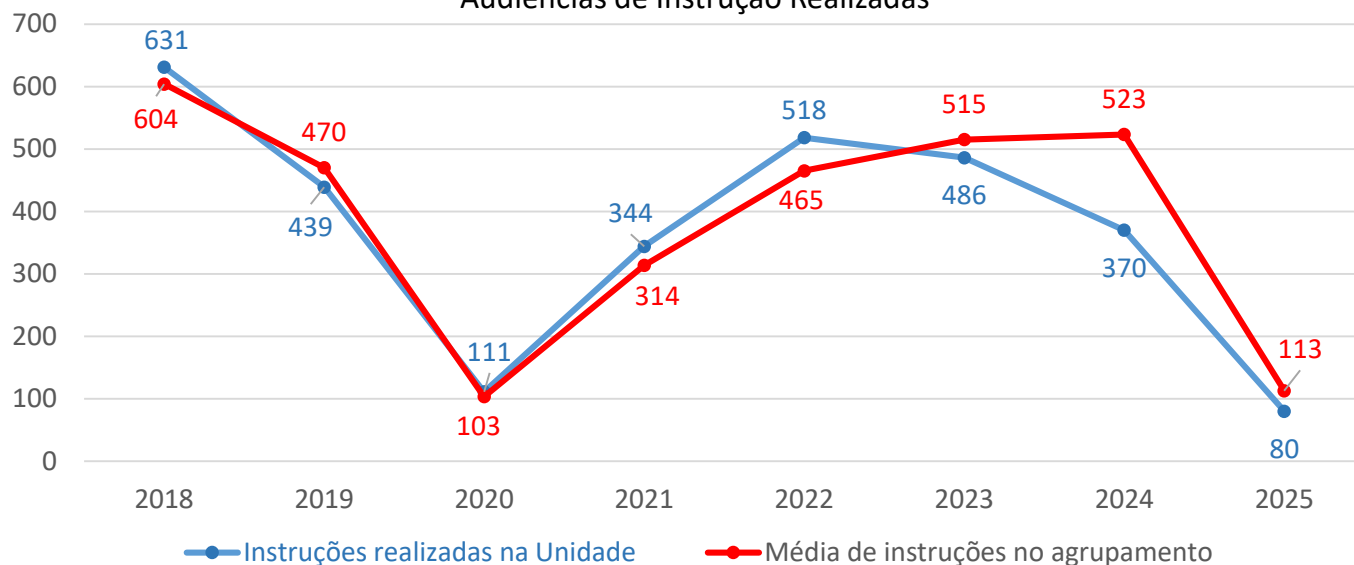


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

4ª Vara do Trabalho de Rio Grande			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	631	604	104,48%
2019	439	470	93,44%
2020	111	103	107,61%
2021	344	314	109,71%
2022	518	465	111,40%
2023	486	515	94,37%
2024	370	523	70,72%
2025 (até 31/03)	80	113	70,90%



Audiências de Instrução Realizadas

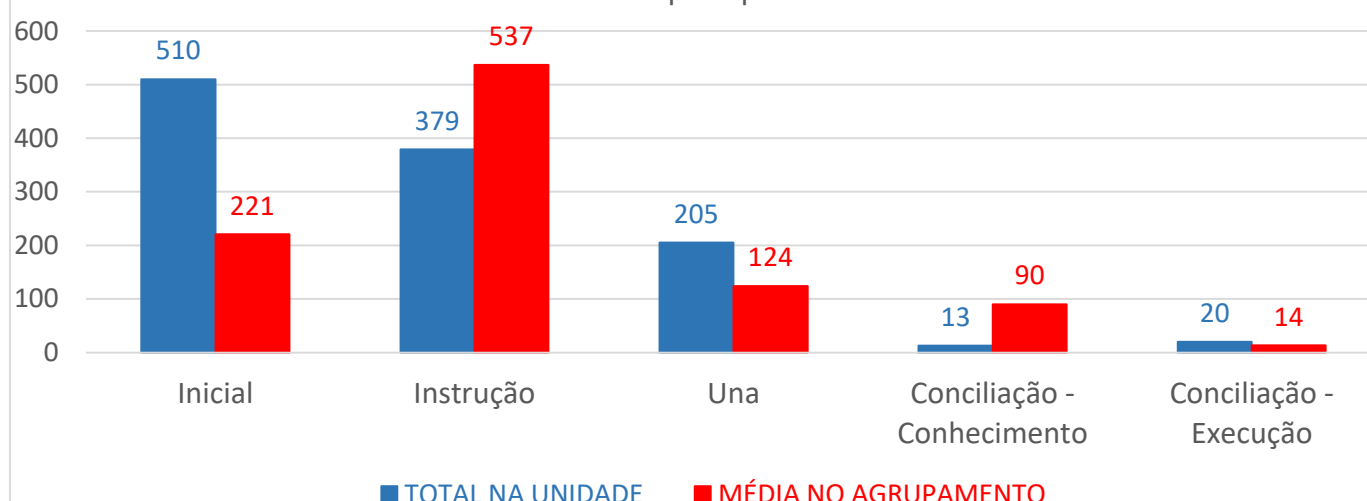


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/04/2024 a 31/03/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Felipe Lopes Soares	172	114	67	3	5	361
Nivaldo de Souza Junior	338	265	138	10	15	766
TOTAL NA UNIDADE	510	379	205	13	20	1.127
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	221	537	124	90	14	985

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.



Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P	P	P	-	-
Tarde	U	I	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P	-	I/P/U	I/P/U	-
Tarde	-	-	I	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 06/05/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que a pauta é distribuída semanalmente entre J1 e J2, sendo reservadas a segunda e terça-feira, manhã e tarde, bem como a quarta-feira pela manhã, para o J1; ao passo que o J2 realiza as solenidades na quarta e quinta-feira no período da manhã e, excepcionalmente, na segunda-feira (pela manhã), e na quarta-feira (à tarde), tendo em vista que compartilha a pauta da 3ª VT local.

A Unidade realiza audiências regularmente de segunda à quinta-feira, de forma presencial e telepresencial, distribuídas entre o Juiz Titular e o Juiz Lotado.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, o Diretor de Secretaria informa que são designadas sempre que solicitado pelas partes e, também, quando o Juiz verificar que há possibilidade de conciliação no processo.

Quanto ao procedimento utilizado pelos Juízes para a colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria informa que quando realizada de forma presencial, a ata é redigida e juntada aos autos, e quando a audiência é telepresencial é gravada. Não há utilização da ferramenta Escriba.

Por ocasião da visita correcional, informou o Diretor que o J1 faz audiências presenciais e o J2 telepresenciais.

Questionado o Diretor acerca da existência de processos fora de pauta, referiu que raramente ocorre, somente em casos em que aguarda o julgamento de outra causa (situação em que o processo fica sobrestado), ou em caso de aguardar a realização de perícia.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	27/05/2025	02/07/2025	27/05/2025	02/07/2025
Una Sumaríssimo	19/05/2025	05/06/2025	19/05/2025	11/06/2025
Instrução	01/07/2025	27/11/2025	02/06/2025	30/10/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	28/04/2025	30/04/2025	05/05/2025	15/05/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	03/02/2025	-	05/05/2025	15/05/2025
CPIs	Nenhuma em 2025	Nenhuma em 2025	Nenhuma em 2025	Nenhuma em 2025

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 06/05/2025)

Com relação à prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, o Diretor informa que a Unidade utiliza a pesquisa no painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta->



interno/GPauta-interno.html), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, priorizando aqueles processos que integram a referida Meta.

Consultando o painel Gestão de Pauta, é possível verificar a existência de 70 processos em instrução fora de pauta (aqui considerados os processos em instrução não suspensos e sem audiência designada no PJe) (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html> - consultado em 06/05/2025).

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/04/2024 a 31/03/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	765	265	34,64%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	362	163	45,03%
TOTAL	1.127	428	37,98%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 37,98%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC, quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

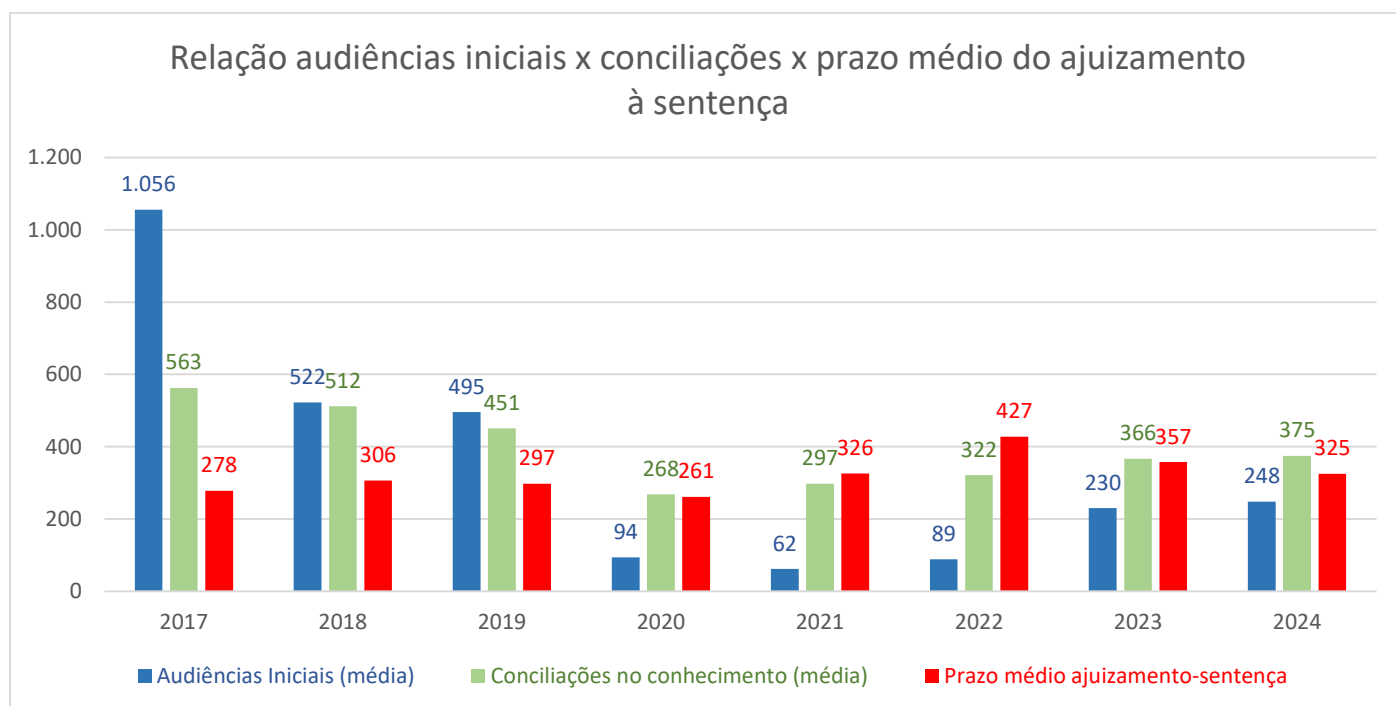
(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)



A fim de reforçar as razões elencadas pela Exm^a Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar aos Magistrados que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, assim como dispõem a doutrina e jurisprudência pátrias, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 1º/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), informam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322 em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo.
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, assim como dispõem a doutrina e jurisprudência, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido



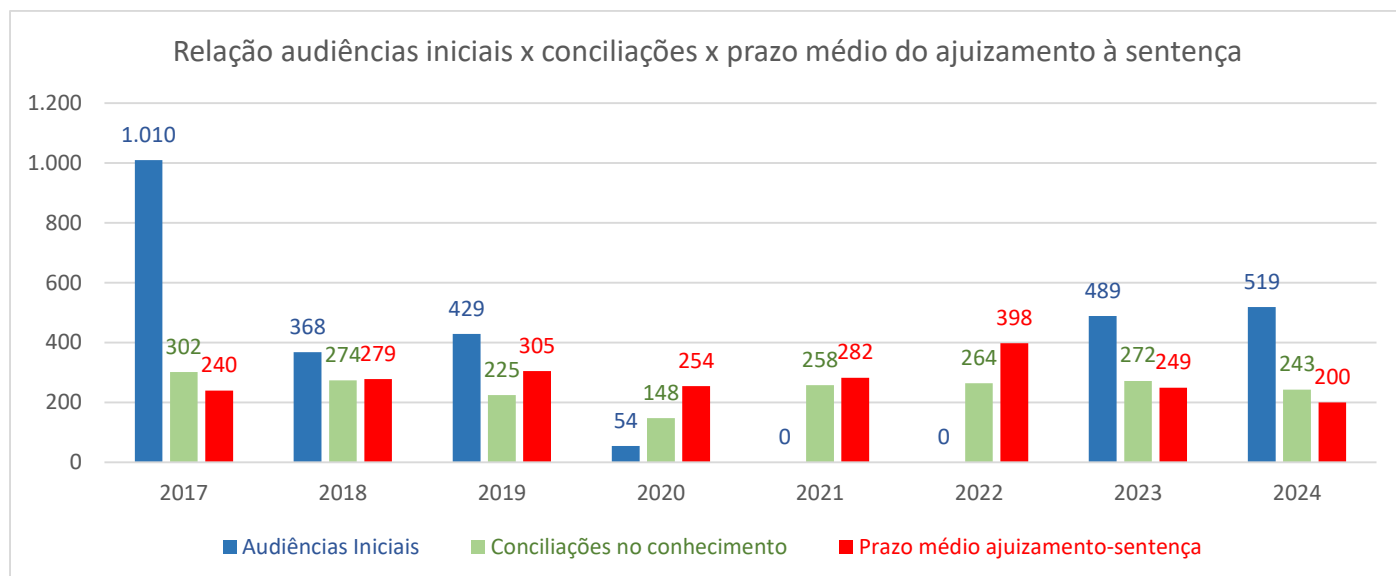
para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

Pontua-se, ainda, que em âmbito nacional no ano de 2024, a média dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15) essa média alcançou 229,08 dias.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

Na Unidade ora correccionada, os Magistrados adequadamente observam o rito previsto no art. 847 da CLT, restando demonstrada a tendência de redução do prazo médio ajuizamento-sentença na Unidade.

Conforme apontado no item 6.3, no período de 1º/4/2024 a 31/3/2025, foram realizadas 510 audiências iniciais na Unidade judiciária, número superior ao de audiências iniciais na respectiva faixa de movimentação (221). Ademais, o aumento do número de audiências realizadas em 2024, na comparação com os números da própria Unidade em 2023, também é acompanhado pela sensível redução do prazo médio do ajuizamento à sentença.

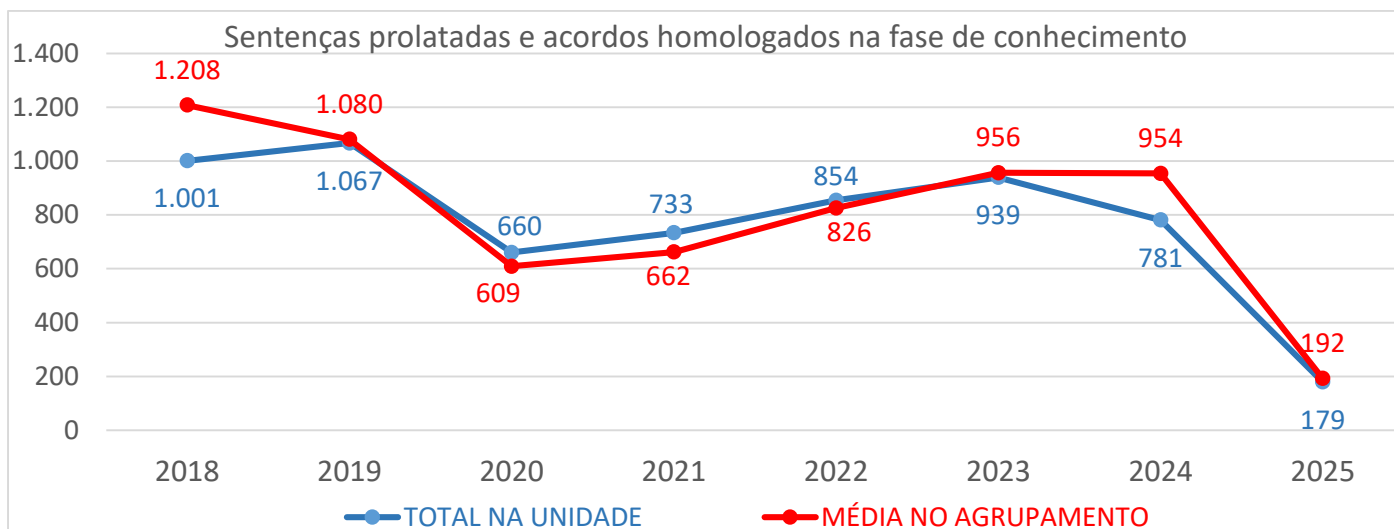


Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

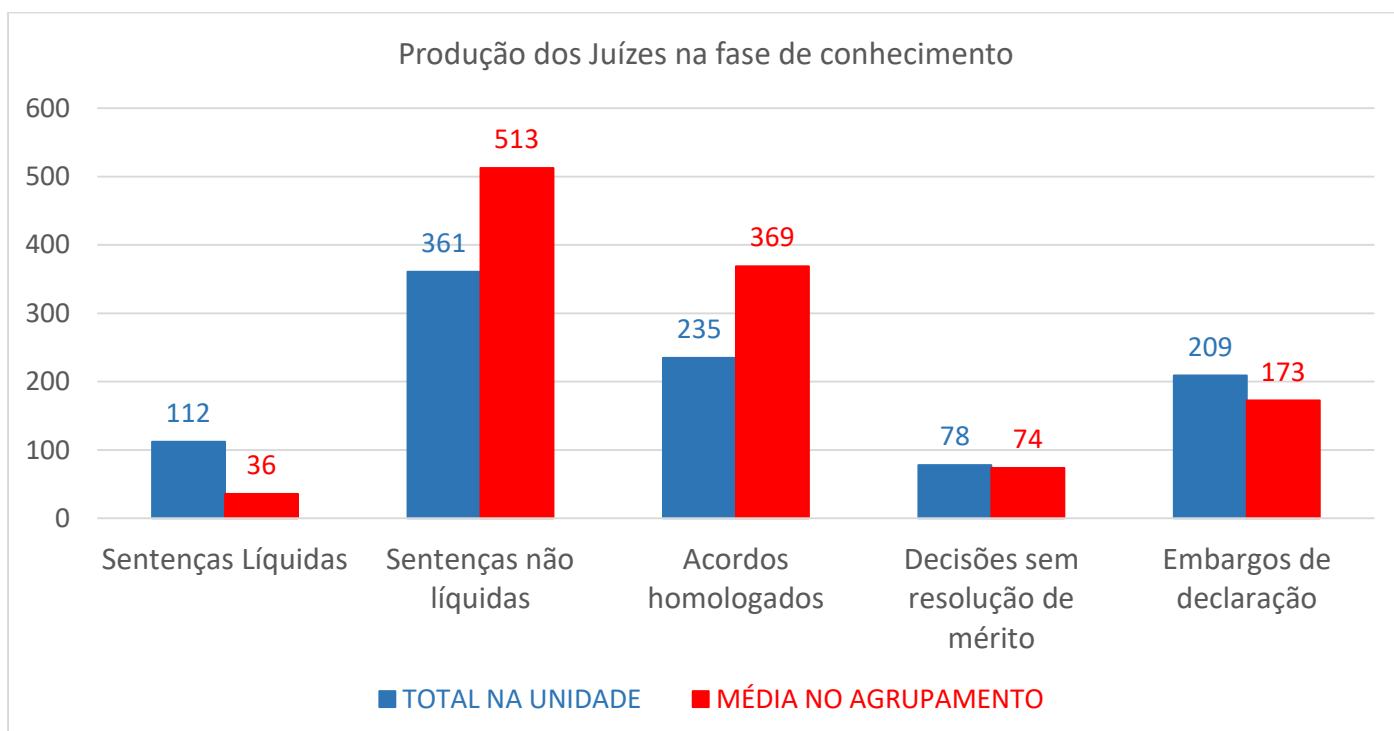
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Conciliações	274	225	148	258	264	272	243	38
Julgamentos com resolução de mérito	580	677	418	387	541	589	464	119
Julgamentos sem resolução de mérito	147	165	94	88	49	78	74	22
TOTAL NA UNIDADE	1.001	1.067	660	733	854	939	781	179
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	192



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/04/2024 a 31/03/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
André Sessim Parisenti	0	2	0	0	0
Felipe Lopes Soares	42	99	88	31	46
Nivaldo de Souza Junior	70	260	147	47	163
TOTAL NA UNIDADE	112	361	235	78	209
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	36	513	369	74	173





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 14/05/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 13/05/2025, às 07h24min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

**Consulta ao Painel do Juiz em 13/05/2025 – Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão) -
PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 13/05/2025, ÀS 07h24min**

	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020325-73.2023.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	13/02/2025	68
02	0020907-39.2024.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	17/02/2025	66
03	0020031-50.2025.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	25/02/2025	60
04	0020182-59.2024.5.04.0121*	Nivaldo de Souza Junior	06/03/2025	55
05	0020737-43.2019.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	06/03/2025	55
06	0020794-90.2021.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	13/03/2025	50
07	0020767-58.2017.5.04.0121*	Nivaldo de Souza Junior	24/03/2025	43
08	0020234-90.2017.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	25/03/2025	42
09	0020678-79.2024.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	04/04/2025	35
10	0020306-14.2016.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	08/04/2025	33
11	0020151-64.2023.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	09/04/2025	32
12	0020799-44.2023.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	21/03/2025	44
13	0020032-35.2025.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	25/03/2025	42
14	0020096-79.2024.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	27/03/2025	40
15	0020074-84.2025.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	28/03/2025	39
16	0020223-17.2024.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	28/03/2025	39
17	0021375-54.2024.5.04.0204*	Felipe Lopes Soares	01/04/2025	38
18	0020434-53.2024.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	02/04/2025	37
19	0020516-84.2024.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	03/04/2025	36
20	0020655-36.2024.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	03/04/2025	36
21	0020907-73.2023.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	03/04/2025	36
22	0020028-32.2024.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	04/04/2025	35
23	0020327-09.2024.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	07/04/2025	34
24	0020186-87.2024.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	23/09/2024	32
25	0020141-49.2025.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	09/04/2025	32
26	0020249-15.2024.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	09/04/2025	32
27	0020747-14.2024.5.04.0124*	Felipe Lopes Soares	09/04/2025	32

Total: 27 processos

*Processos em que proferida a decisão entre a data da consulta e a data do encerramento deste relatório.

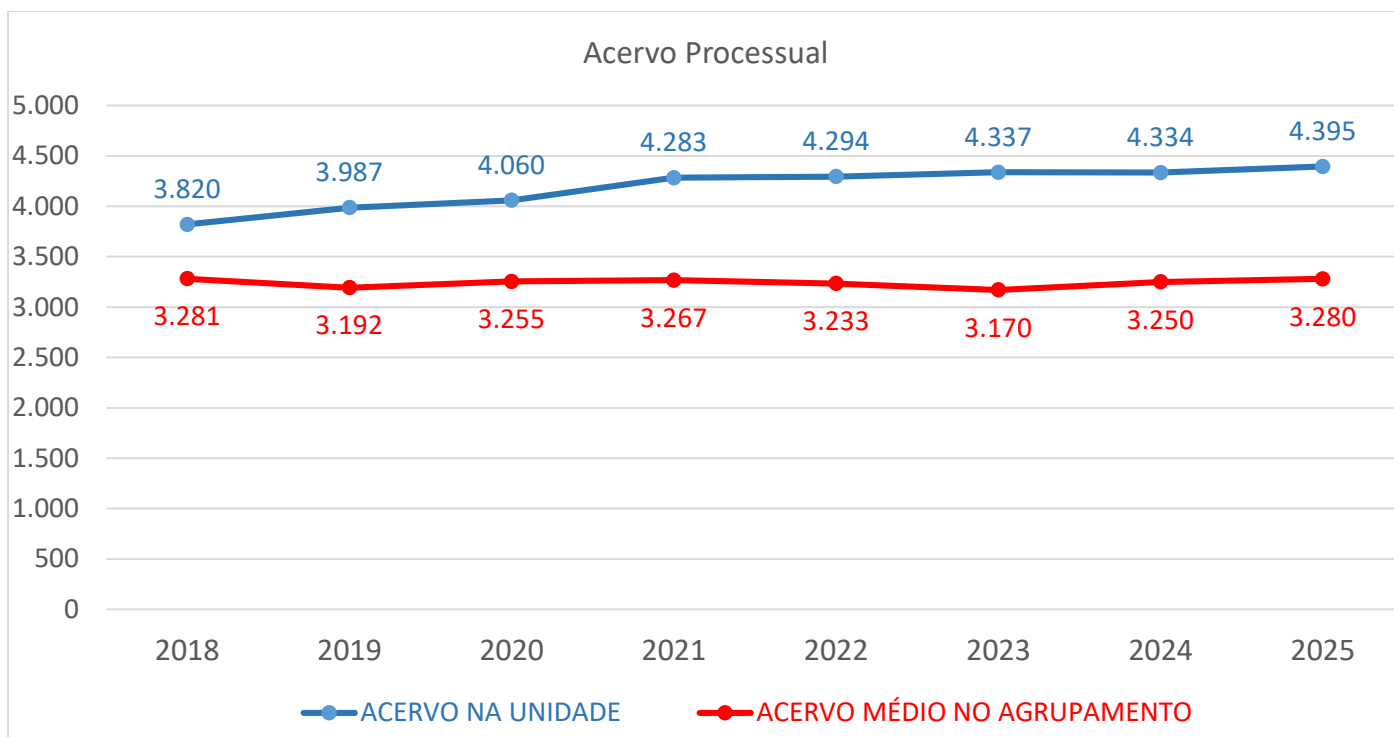
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Pendentes de solução no conhecimento	704	689	696	728	608	462	379	400
Pendentes de finalização no conhecimento	1.118	1.411	1.109	1.275	1.389	1.189	1.107	1.154
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.978	1.872	2.244	2.269	2.290	2.678	2.841	2.835
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	20	15	11	11	7	8	7	6
ACERVO NA UNIDADE	3.820	3.987	4.060	4.283	4.294	4.337	4.334	4.395
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.280

* O item “pendentes de solução no conhecimento”, se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item “pendentes de finalização no conhecimento”, se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

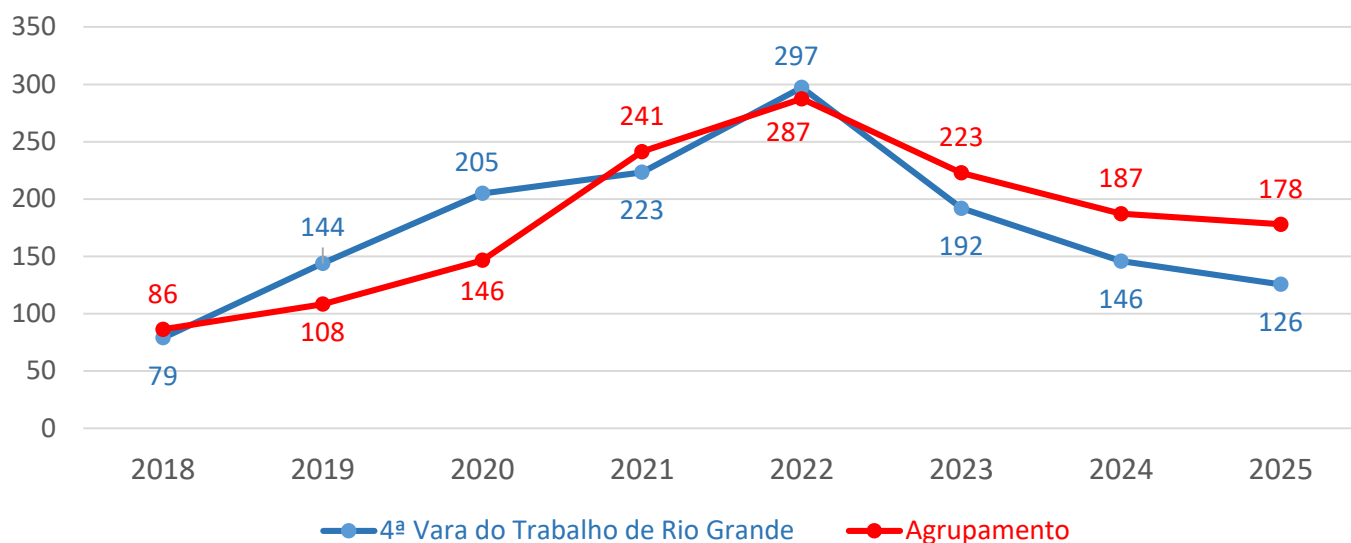
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL



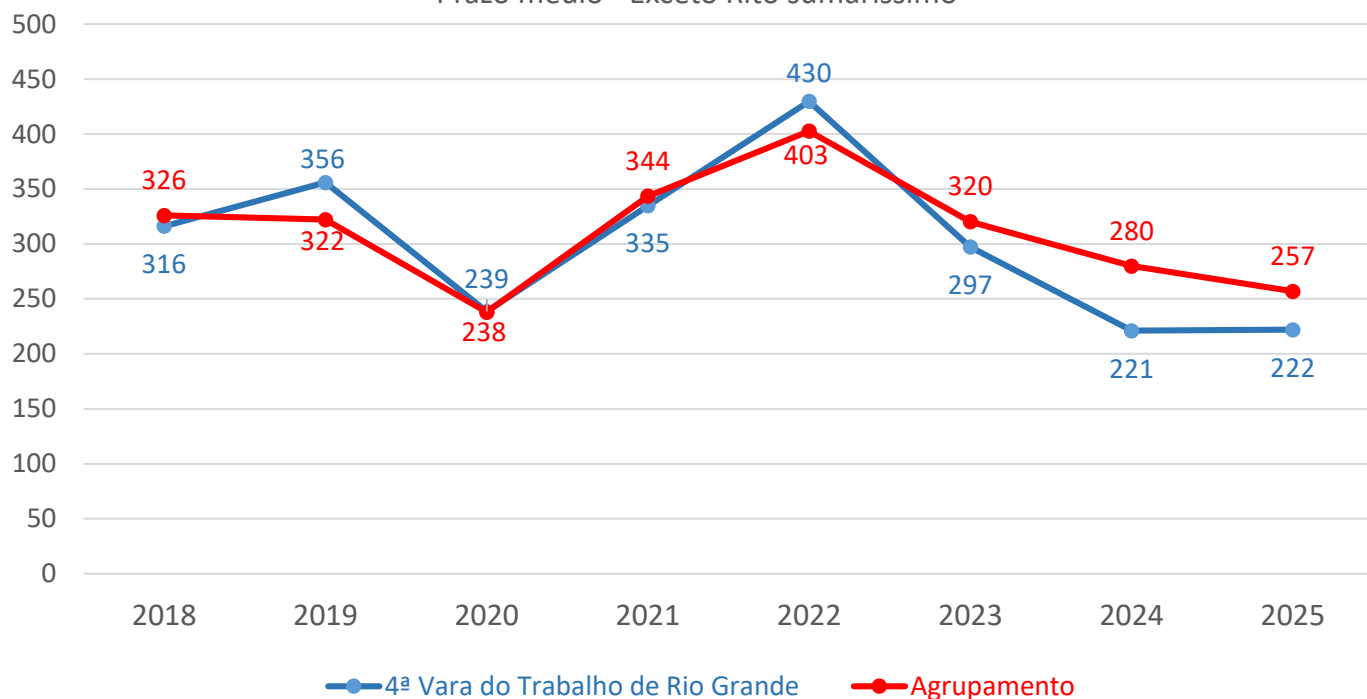
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	79	144	205	223	297	192	146	126
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	178
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	316	356	239	335	430	297	221	222
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	257

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

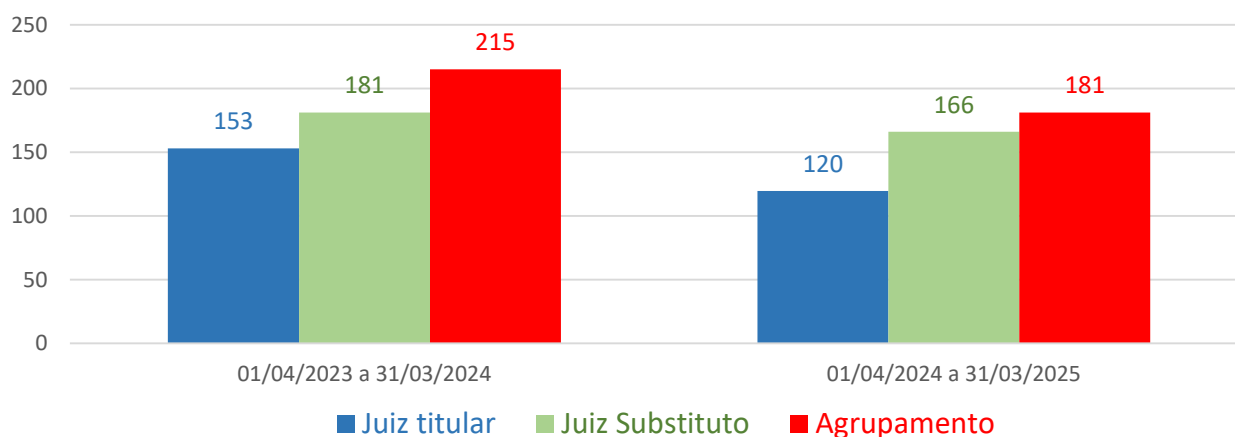




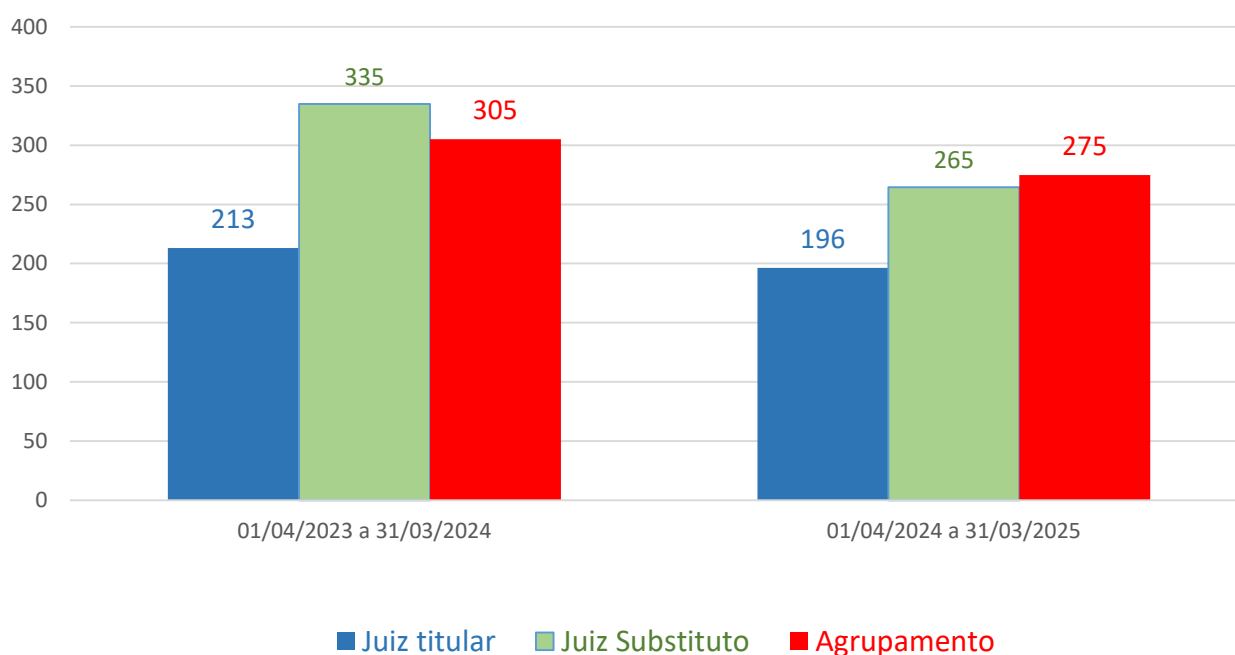
b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2024 a 31/03/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	153	120	-21,81%
	Juiz Substituto	181	166	-8,29%
	Agrupamento	215	181	-15,77%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	213	196	-7,90%
	Juiz Substituto	335	265	-20,96%
	Agrupamento	305	275	-9,96%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

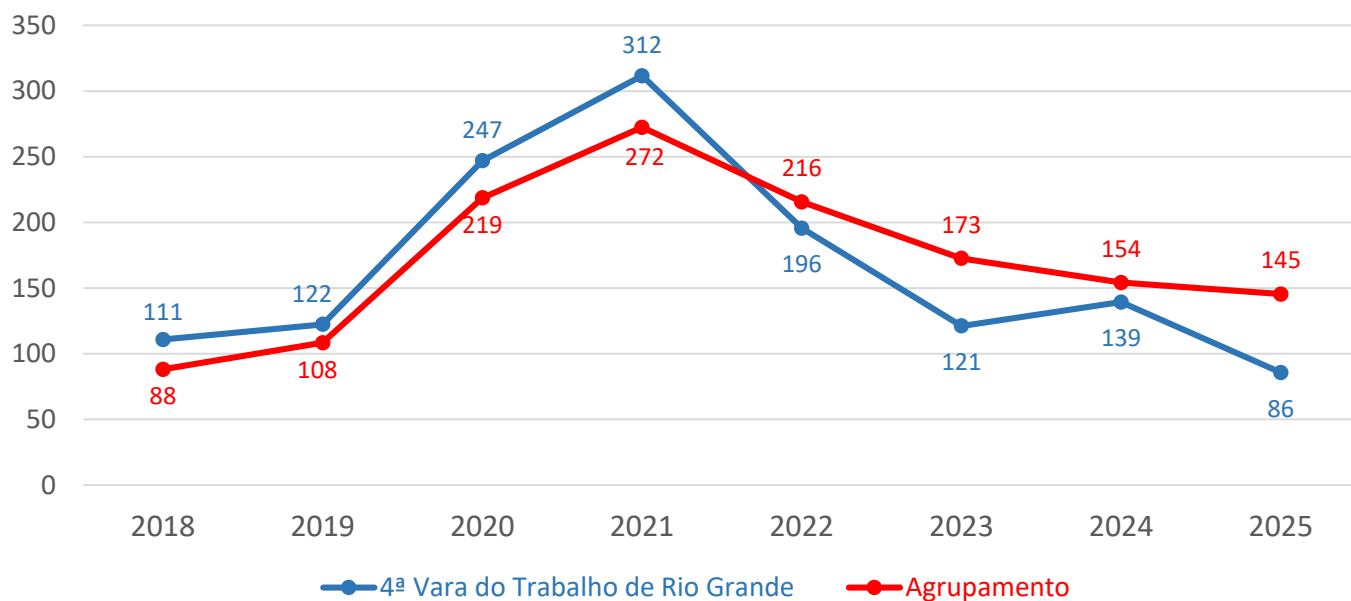




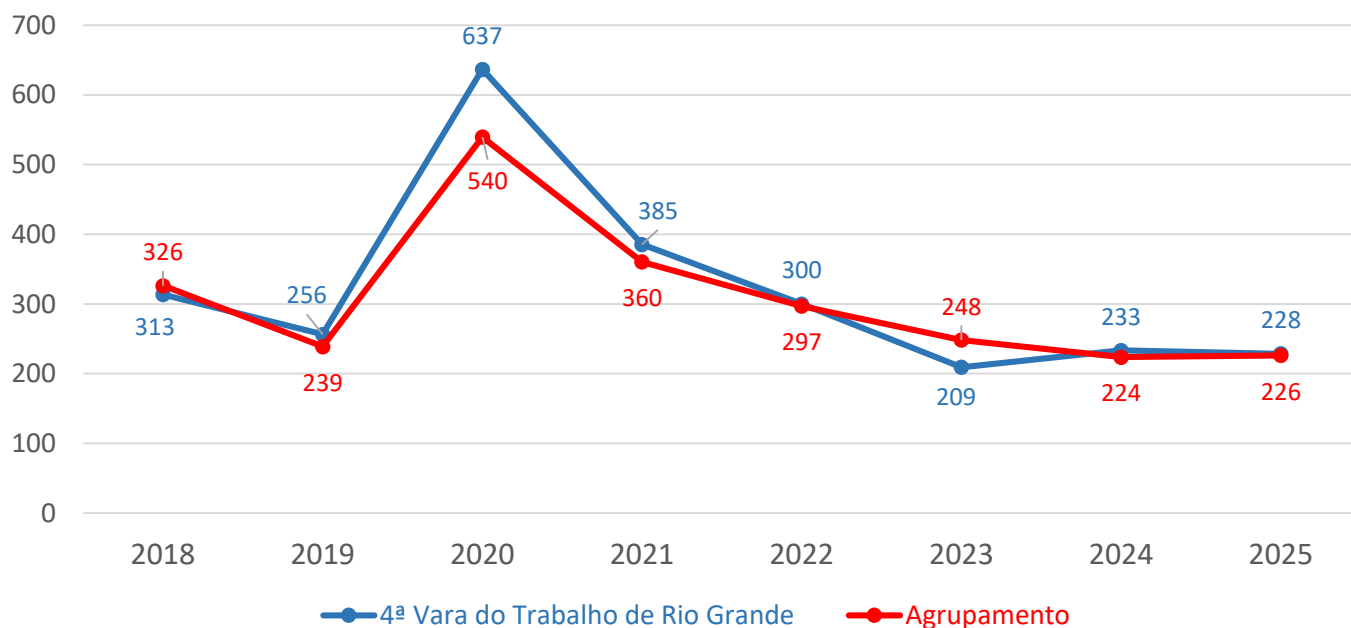
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	111	122	247	312	196	121	139	86
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	145
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	313	256	637	385	300	209	233	228
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	226

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

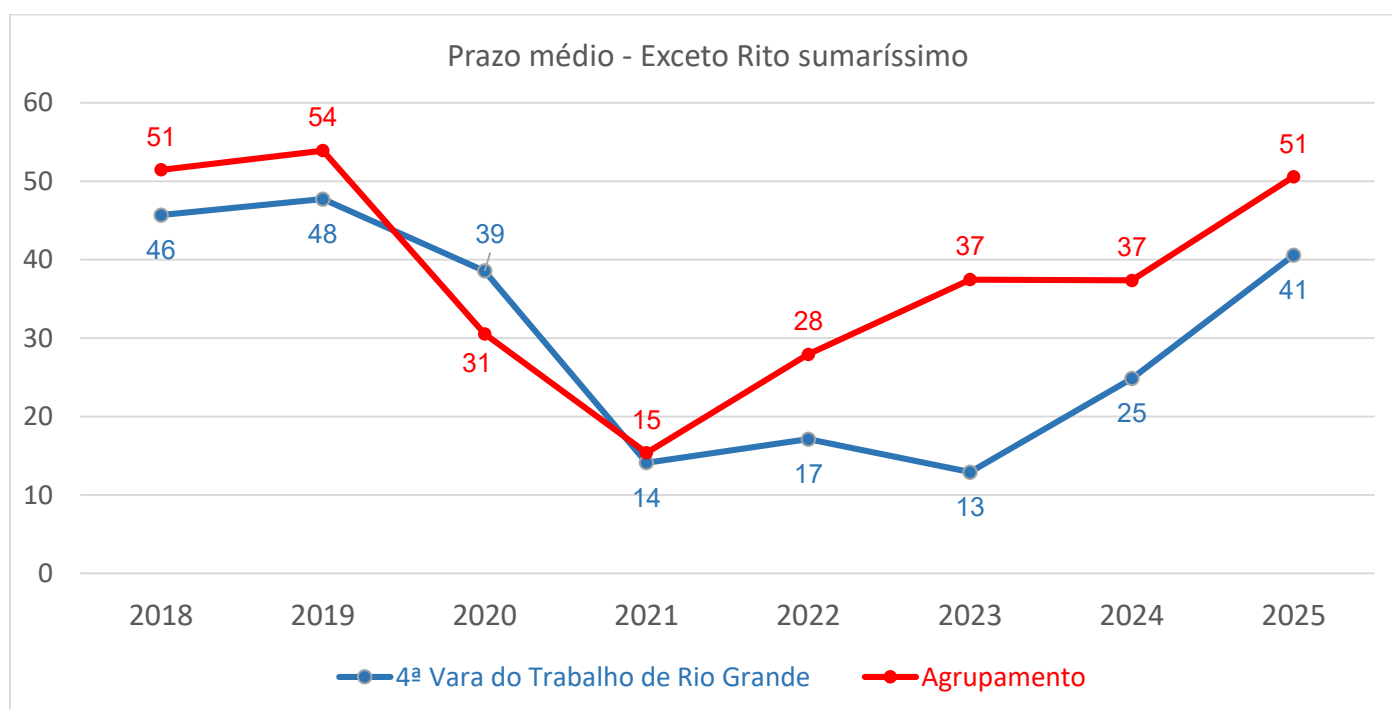
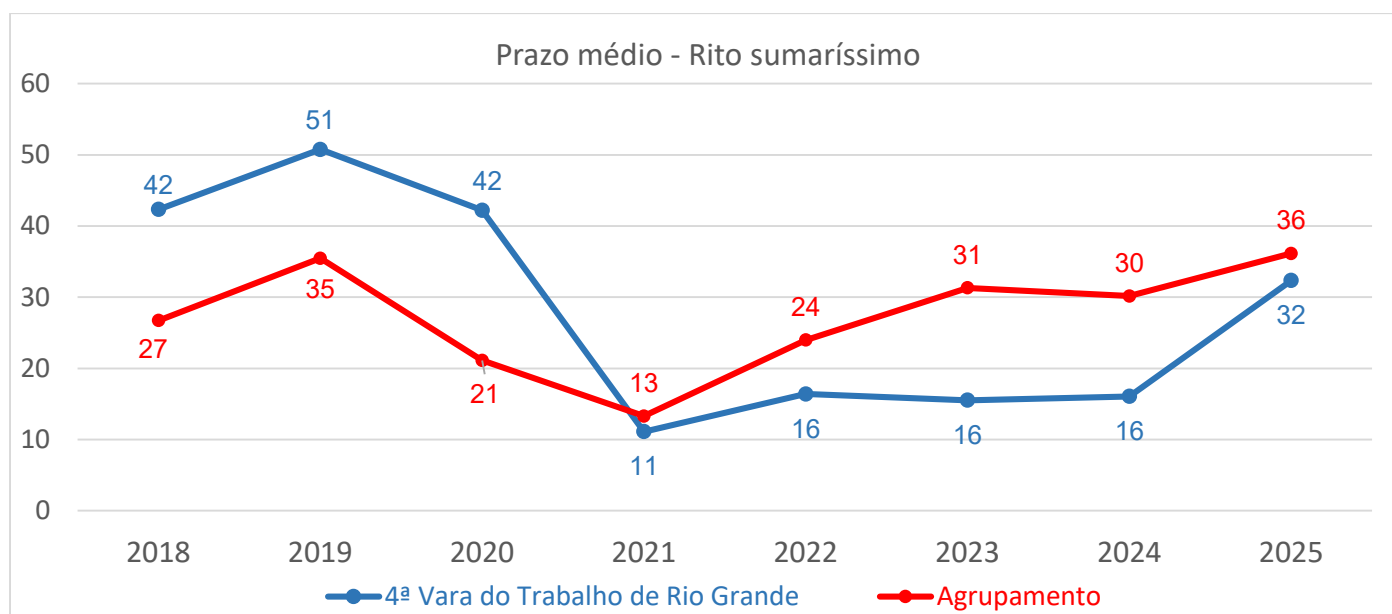




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	42	51	42	11	16	16	16	32
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	36
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	46	48	39	14	17	13	25	41
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	51

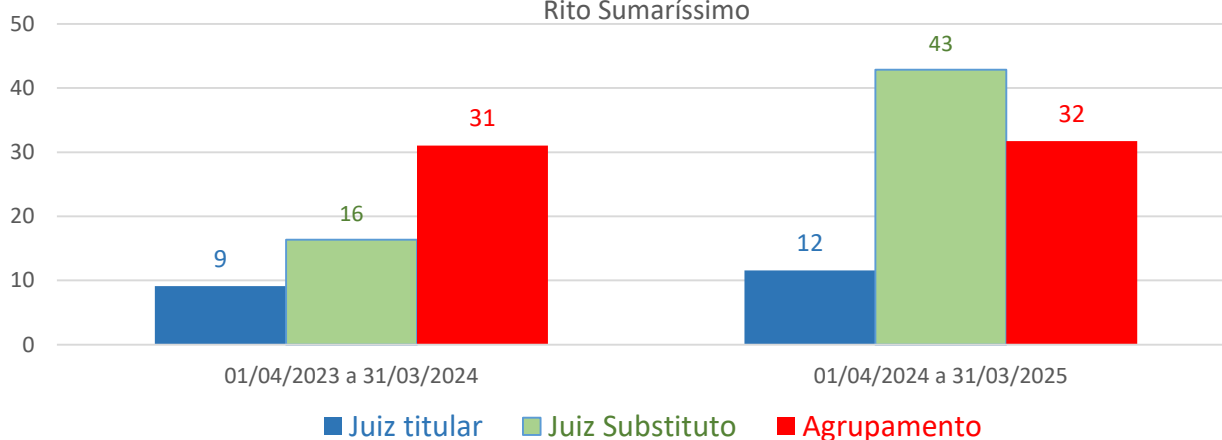




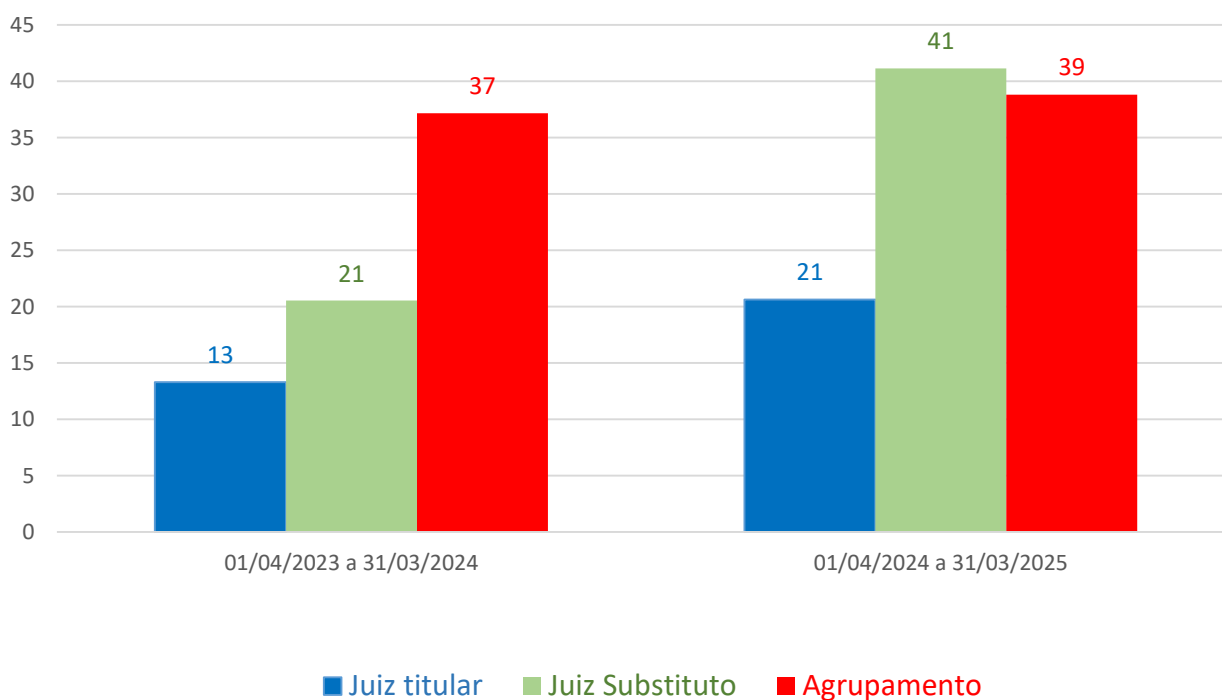
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/04/2023 a 31/03/2024	01/04/2024 a 31/03/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	9	12	26,82%
	Juiz Substituto	16	43	162,30%
	Agrupamento	31	32	2,10%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	13	21	55,16%
	Juiz Substituto	21	41	100,43%
	Agrupamento	37	39	4,47%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



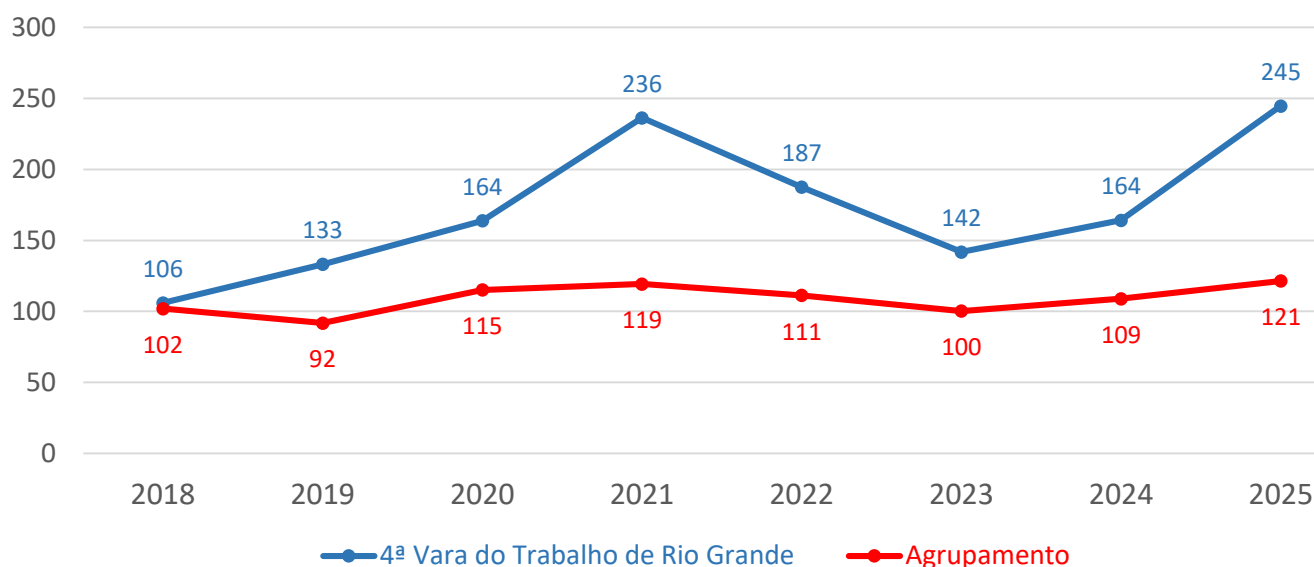


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

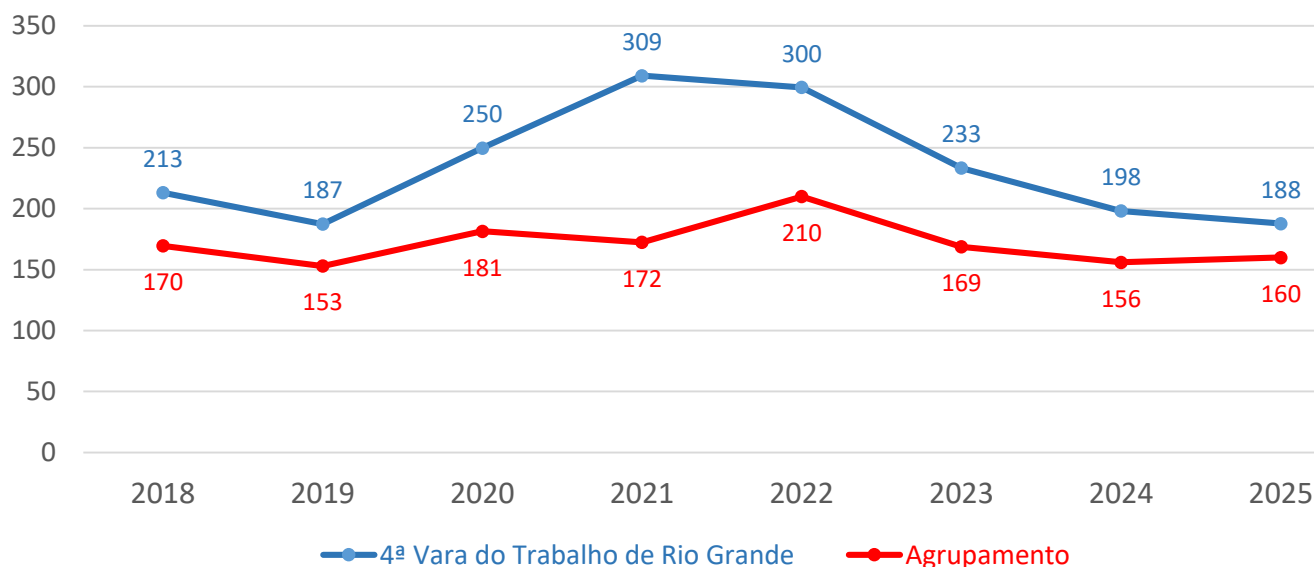
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	106	133	164	236	187	142	164	245
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	121
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	213	187	250	309	300	233	198	188
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	160

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



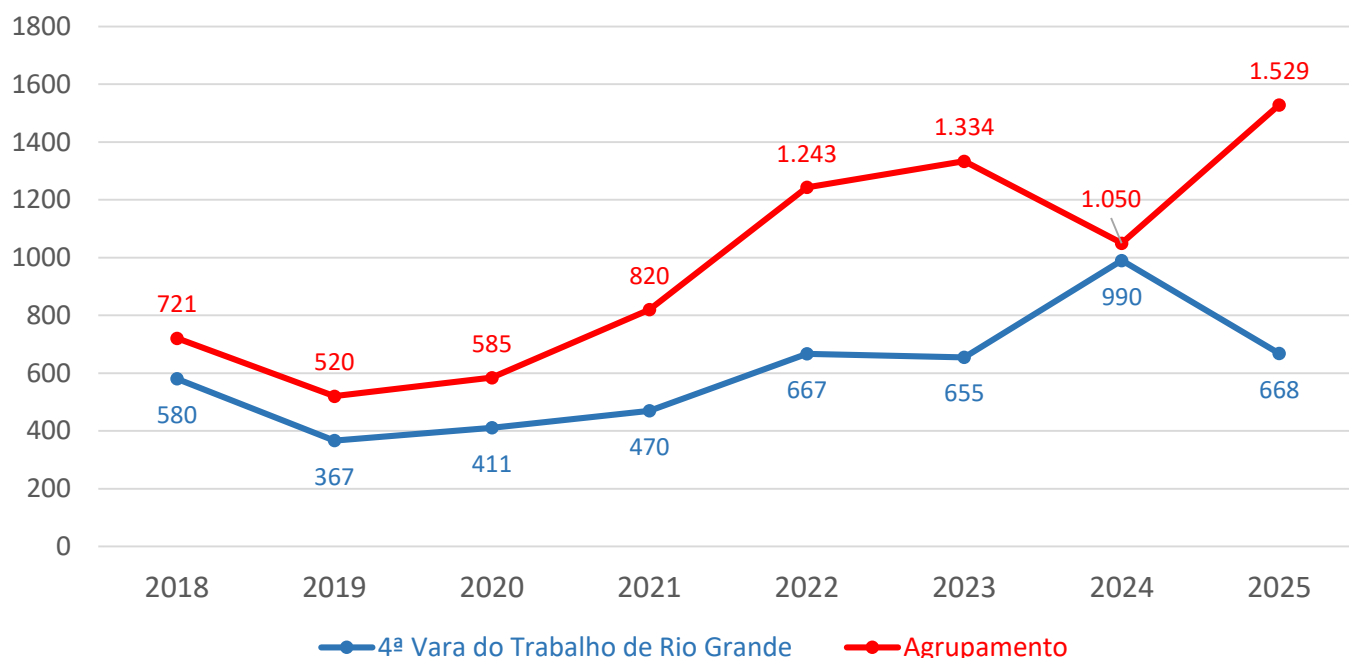


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

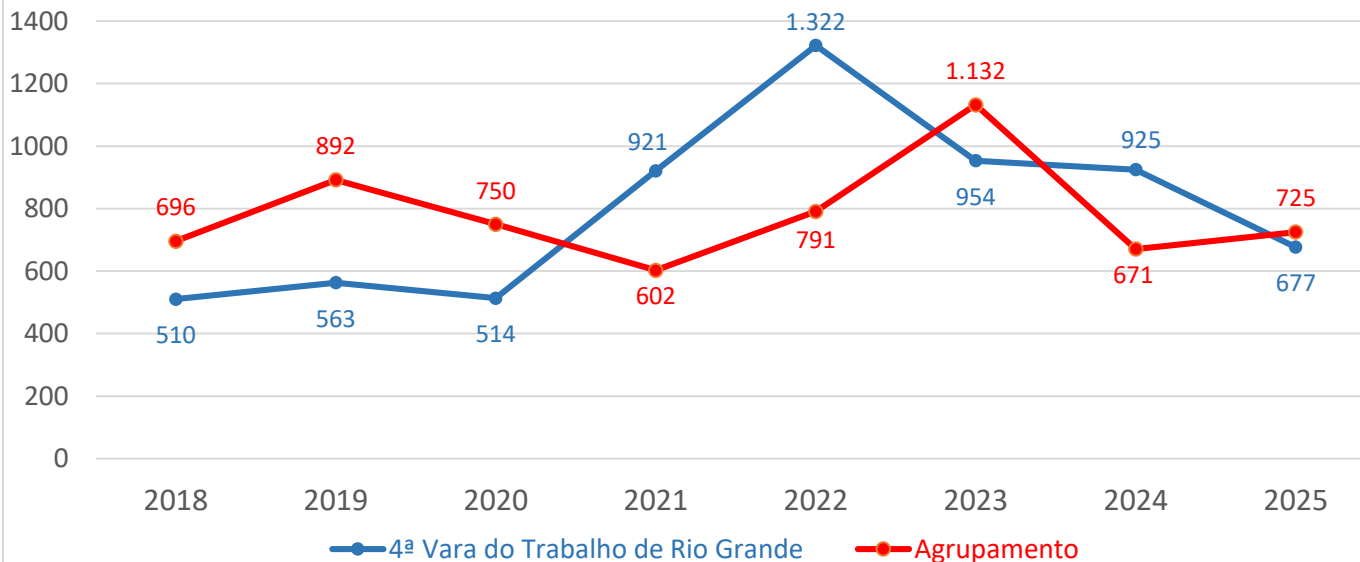
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Ente Privado	4ª VT de Rio Grande	580	367	411	470	667	655	990	668
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.529
Ente Público	4ª VT de Rio Grande	510	563	514	921	1.322	954	925	677
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	725

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



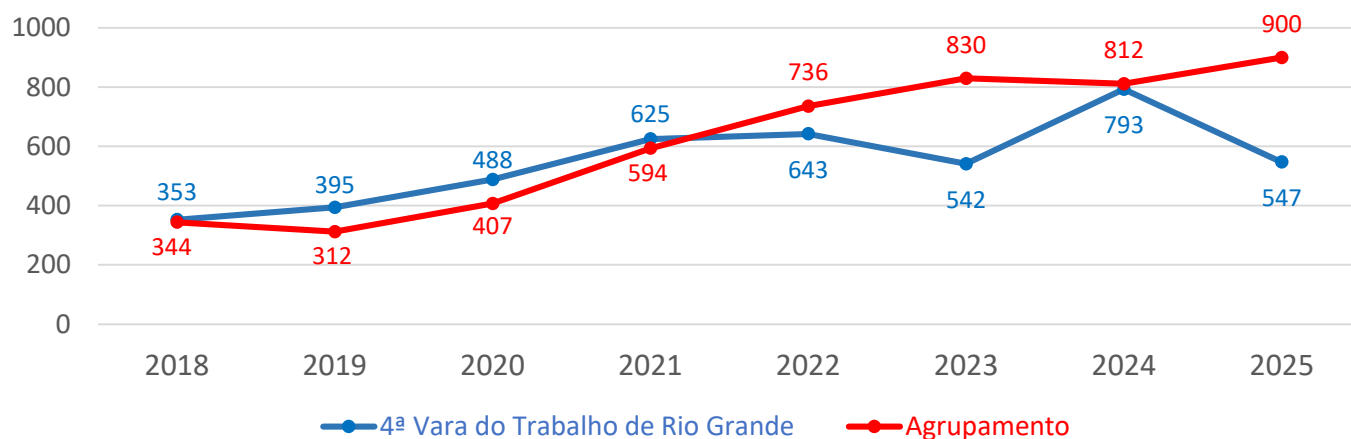


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

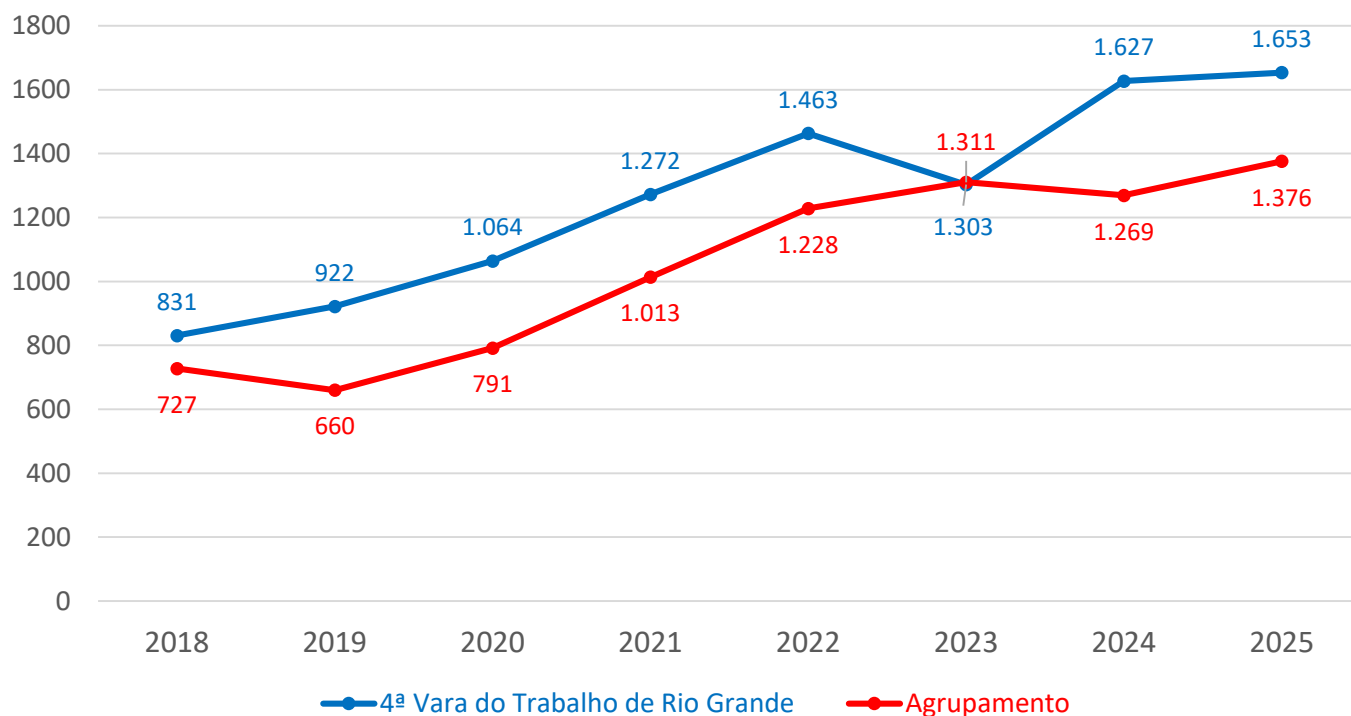
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/03)
Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	353	395	488	625	643	542	793	547
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	900
Exceto Sumaríssimo	4ª VT de Rio Grande	831	922	1.064	1.272	1.463	1.303	1.627	1.653
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.376

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande alcançou a 81ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.436 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
718	774	719	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
593	595	552	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
19	19	19	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
36,4%	34,1%	36,9%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	47,1%	49,5%	46,6%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade. Segundo informações do Diretor da Vara, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho em 12 e 13/05/2025 constam das tabelas a seguir

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	187	02/4/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de ferramentas eletrônicas, inclusão de processos em pauta, lançamento/atualização de certidões de cálculo, apreciação de petições (inclusive impugnações de cálculo), julgamento, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Verifica-se a existência de processos com prazo de GIGS vencido e sem responsável.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, indicação de responsável, análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos, bem como para efetivação dos convênios eletrônicos determinados pelo Juízo.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	1033	29/08/2018
Observações: observa-se a sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do GIGS vencido, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e aposição de GIGS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	542	15/08/2024
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos vencidos	387	22/02/2025
Observações: constata-se elevado número de processos na referida tarefa, sendo o mais antigo de 11/11/2024.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa "Prazos Vencidos", para análise e prosseguimento dos feitos.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análises	60	29/4/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, contudo, que alguns processos encontram-se parados na tarefa sem movimentação.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicação e expedientes	184	09/03/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém no referido agrupador, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, entretanto, diversos processos para efetivação de ferramentas eletrônicas, lançamento/atualização de certidões de cálculo, apreciação de petições, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Em sua maioria, não há designação manual de responsável e aposição de GIGS para definição da atividade ou prazo.		
Recomendações: recomenda-se revisão sistemática dos processos na citada tarefa como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, com aposição de GIGS de atividade, prazo e responsável.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	05	30/4/2025
Observações: verifica-se a manutenção de processos para minutas de despachos e análise dos Magistrados, com prazo regular de tramitação.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos processos	24	24/04/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que identificados 24 processos com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	72	20/03/2025
Observações: percebe-se represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no referido agrupador, para adequada tramitação dos processos.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho, demonstra necessidade de aprimoramento na organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização patronizada de GIGS e/ou CHIPS, e designação de responsável para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, além de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 29/4/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
470	0020606-92.2024.5.04.0124	27/03/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 470 petições não apreciadas no *menu* Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 27/03/2025, conforme indicado acima.

Assim, resta demonstrado o represamento moderado de petições e a necessidade de análise mais célere no protocolo dos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 13/05/2025, quando o acervo da Vara contava com 1.591 processos em fase de conhecimento, 432 em fase de liquidação, 1.945 em fase de execução e 8.659 arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo n. 0020703-29.2023.5.04.0124 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, desde 04/02/2025, com prazo vencido. Determina-se o impulsionamento do feito.	
2	Processo n. 0020196-97.2025.5.04.0124 ATSum
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, com prazo vencido. Determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para análise prosseguimento do feito.	
3	Processo n. 0020861-50.2024.5.04.0124 ATSum
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando transcurso de prazo. Determina-se a inclusão do processo no fluxo adequado, para prosseguimento do feito.	
4	Processo n. 0020660-58.2024.5.04.0124 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Aguardando Audiência, após a realização da solenidade e aguardando prazo para apresentação de razões finais. Determina-se a inclusão do processo no fluxo adequado, para prosseguimento do feito.	
5	Processo n. 0020271-39.2025.5.04.0124 ATSum
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Análise, aguardando cumprimento de acordo. Determina-se a inclusão do processo no fluxo adequado, para prosseguimento do feito.	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo n. 0020979-70.2017.5.04.0124 ATOrd
Movimentação processual processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 17/01/2025, aguardando término de prazo. Determina-se a inclusão do processo no fluxo adequado.	
2	Processo n 0020333-94.2016.5.04.0124 ATOrd
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 05/02/2025, com prazo vencido. Determina-se o impulsionamento do feito.	
3	Processo n. 0020333-16.2024.5.04.0124 ATOrd
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de acordo. Determina-se a inclusão do processo no fluxo adequado.	
4	Processo n. 0020043-64.2025.5.04.0124 ATSum
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 22/04/2025, aguardando apreciação de manifestação da parte. Determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para análise da petição.	
5	Processo n. 0020615-59.2021.5.04.0124 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Análise desde 29/04/2025, aguardando cumprimento de despacho. Determina-se a inclusão do processo no fluxo adequado e o impulsionamento do feito.	

EXECUÇÃO

1	Processo n. 0020405-37.2023.5.04.0124 CumPrSe
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Análise, desde 29/04/2025, aguardando cumprimento de despacho. Determina-se a inclusão do processo no fluxo adequado e o impulsionamento do feito.	
2	Processo n. 0001351-48.2010.5.04.0122 ATOrd Processo n. 0020258-21.2017.5.04.0124 ATOrd Processo n. 0020496-69.2019.5.04.0124 ATOrd Processo n. 0001049-48.2012.5.04.0122 ATOrd
Movimentação processual: processos retidos indevidamente na tarefa Análise, aguardando decurso de prazo. Determina-se a inclusão dos processos no fluxo adequado.	



ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analizando-se as tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” no dia 13/05/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que há 455 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 26/12/2015 e 14/11/2019.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, mantendo na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, os feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS no fluxo sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Recomenda-se, com relação aos processos com execução frustrada, seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação, a organização dos processos e o controle do prazo prescricional no fluxo do sobrestamento. Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se que a Unidade observe as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande realizou sua autoinspeção no período de 07 a 20/01/2025. Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Vice-Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame, nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se que não há pendências no protocolo de urgências da Unidade. Havia 23 processos aguardando designação de audiência de instrução. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes e alvarás), estava em dia. De outro lado, houve aumento no número de lançamento de cálculos, expedição de mandados e mandados aguardando cumprimento pendentes. Houve redução do número de processos pendentes de baixa do TRT.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa. As atividades e prazos também são atribuídos por CHIPS e GIGS com definição de responsável e descrição da atividade. Os cumprimentos são efetuados imediatamente, pois o servidor que faz a minuta de despacho faz o cumprimento. A Unidade realiza o controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade, ou sem prazo designado pelo painel do PJe, efetuando a análise daqueles sem responsável.



O atendimento ao público se dá majoritariamente pelo balcão virtual e por telefone, havendo pouca procura na forma presencial.

Os plantões ficam sob a responsabilidade do Diretor de Secretaria e nas suas ausências, a exemplo de férias, da sua Substituta.

A pesquisa patrimonial é realizada pelos Oficiais de Justiça.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as notificações e ofícios são expedidos imediatamente após a determinação, sendo que na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, não havia notificações nem ofícios pendentes de expedição.

Havia, contudo, 06 mandados, 03 precatórios e 02 requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado duas vezes por semana.

Os alvarás de pagamento na execução, acordos e de saldo remanescente, são expedidos em 05 dias. Os alvarás a serem expedidos e os já expedidos são controlados mediante GIGS.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido há mais de dois meses e os processos do escaninho/protocolo, em média, com 30 dias de atraso.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 07/05/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nº 0020411-10.2024.5.04.0124, 0020228-39.2024.5.04.0124, 0020513-03.2022.5.04.0124, 0020503-56.2022.5.04.0124 e 0020162-59.2024.5.04.0124.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional é tarefa atribuída ao estagiário, ocorrendo, em média, a cada dez dias.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, o Juiz ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando declarada por sentença, a extinção da execução pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo, a Unidade verifica o levantamento de penhoras e restrições efetuadas nos autos.



Há 05 processos de execuções reunidas, em que são mantidos ativos somente os processos pilotos, e o demais ficam sobrestados.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

Os processos sobrestados são verificados/revisados, conforme vencimento do GIGs e de imediato quando recebem e-mail informando a respeito dos temas julgados.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível. Utilizam todas as ferramentas e convênios, na medida da necessidade.

Ainda, utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência aos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Utilizam o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por Oficial de Justiça por meio de Mandado de Pesquisa, Penhora e Avaliação de Bens, nos termos do Provimento da Corregedoria do TRT nº 294/2025, e da Portaria nº 04/2024 do Foro Trabalhista do Rio Grande (parametrização local), exceto o SISBAJUD e o CNIB que são feitos por servidor da Vara.

Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial na FAE.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade lança o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra semanalmente as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública, e do termo final para pagamento no Sistema GPrec. Também registra os pagamentos das RPVs no referido Sistema, e em caso de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e Precatórios), foram analisados no dia 13/05/2025 para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, foram observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência de pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional*



de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando da comprovação do pagamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que antes da determinação de arquivamento é verificado o BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 14/04/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, referiu o Gestor em visita correcional, que encaminhamentos equivocados são corrigidos quando examinam petição, mas que eventualmente passa algum sem a devida correção.

Constatou-se que alguns incidentes foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo

Processo	Data	Tipo de Incidente
0013500-96.1998.5.04.0122	12/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020254-81.2017.5.04.0124	28/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0115900-81.2004.5.04.0122	29/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020973-34.2015.5.04.0124	19/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020489-09.2021.5.04.0124	02/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0073400-05.2001.5.04.0122	04/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2024 a 28/02/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$9.305.545,66	52,80%
Decorrentes de Acordo	R\$6.748.703,20	38,29%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$1.570.293,19	8,91%
TOTAL	R\$17.624.542,05	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2024 a 28/02/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$233.393,82	8,78%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.303.879,59	86,63%
Imposto de renda arrecadado	R\$122.221,65	4,60%



Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$2.659.495,06	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 14/04/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 13/05/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 13/05/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020441-45.2024.5.04.0124	04/02/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	48
2	0020327-19.2018.5.04.0124	13/02/2025	CM DE RIO GRANDE	Mandado	10	41
3	0020074-89.2022.5.04.0124	19/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	19
4	0020609-86.2020.5.04.0124	21/03/2025	CM DE RIO GRANDE	Mandado	10	17
5	0020518-25.2022.5.04.0124	25/03/2025	CM DE RIO GRANDE	Mandado	10	15
6	0020525-22.2019.5.04.0124	27/03/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	13
7	0020882-60.2023.5.04.0124	29/03/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	11
8	0020548-94.2021.5.04.0124	31/03/2025	CM DE RIO GRANDE	Mandado	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 14/04/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
Presencial/Remoto - Equipe da Corregedoria		Remoto – Apoio outras Unidades
2025	1º período – 27 a 31 de janeiro 2º período – 10 a 14 de fevereiro 3º período – 17 a 21 de fevereiro 4º período – 24 a 28 de fevereiro 5º período – 03 a 07 de março 6º período – 22 a 25 de março	-
Total	6 períodos	-

* A informação constante desta tabela, restringe-se ao apoio prestado até a data da correção, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.



15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 04/04/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 143 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande; destes, 4 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 139 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande no âmbito deste Tribunal, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, alcançou a 81ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.436 de 1.568 Varas do Trabalho.

Analisando os dados estatísticos apurados, percebe-se que houve redução de casos novos e dos casos solucionados entre os anos de 2023 e 2024, com redução da produtividade, a qual ficou acima da média da faixa (89,84%) (item 5.1.1).

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento (5.1.2), os índices da Unidade foram inferiores aos da média na faixa (45,58%), entre 2023 e 2024 (38,71% e 39,03%).

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (5.2.1), sofreu redução, tendo passado de 83,65% para 82,23% nos anos de 2023 e 2024.

O número de audiências realizadas (item 6.1), entre 2023 e 2024, reduziu de 1.250 para 1.121, mas ficou acima da média da faixa (971).

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), sofreram redução entre os anos de 2023 e 2024, estando abaixo da média da faixa em 2024 (781).

No interregno de 01/04/2024 a 31/03/2025, foram prolatadas 112 (cento e doze) sentenças líquidas, enquanto a média na faixa foi 36 (item 7.2).

Com relação ao acervo da Unidade (item 8), a Unidade apresentou leve redução entre 2023 e 2024 (de 4.337 para 4.334), mas está acima da média da faixa.

O Diretor informa que na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como no caso de impedimento/suspeição do Juiz, a Unidade observa o disposto no art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

No pertinente aos processos arquivados com dívida, referiu o Gestor que estão examinando aos poucos, notificando as partes para posterior aplicação da prescrição intercorrente, quando for o caso.

Ainda, o Diretor de Secretaria informa que o quadro de servidores está incompleto, havendo *déficit* de um servidor, observando que também há um servidor que atua no CEJUSC, nas ausências da titular daquela Unidade. Há 02 (dois) servidores em teletrabalho, um de forma parcial (Assistente de Juiz Titular) e



um integral (Assistente de Gabinete de Primeiro Grau), salientando que a dinâmica de trabalho funciona bem, com boa produtividade, havendo comunicação permanente por *e-mail* e por telefone.

Observou o Gestor, que há muita rotatividade de servidores, o que prejudica sobremaneira as atividades da Unidade, pois demandam tempo para ensinar os novos servidores, que logo solicitam remoção. Nessa esteira, o Diretor solicita seja retomado o curso INTEGRAR-TE, na modalidade presencial, para recepcionar e orientar os novos servidores do TRT4. Refere que a Unidade recebeu novos servidores que não foram informados sobre questões básicas da vida funcional, nem sobre o funcionamento do Tribunal e acerca do uso de sistemas, isto é: sem formação técnica básica para o início de suas atividades profissionais. Além disso, busca a priorização no preenchimento de vagas, bem como a manutenção dos servidores nomeados na Unidade, tendo em vista que, atualmente, os servidores nomeados ficam pouquíssimo tempo na Unidade, gerando, assim, uma grande rotatividade de servidores.

Não há solicitações para a área administrativa, tendo em vista a iminente mudança para o novo prédio, cuja previsão de término da obra é no final do ano corrente.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.



Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 3/2025 - recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade.

Meta CNJ 5/2025 - recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade.

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a manutenção da adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;



- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- d) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: no que se refere à situação apontada no item 7.3, foi proferida sentença em todos os processos que estavam conclusos há mais de trinta dias com o Juiz Titular Nivaldo de Souza Junior e com o Juiz Substituto designado, Felipe Lopes Soares, conforme constatado mediante consulta ao Sistema PJe realizada em 24/06/2025. Assim sendo, nada a determinar no tópico em questão.

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões aos Magistrados nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1)



Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP: o Diretor de Secretaria solicita a priorização no preenchimento de vagas, bem como a manutenção dos servidores nomeados na Unidade, tendo em vista que atualmente, os servidores nomeados ficam pouco tempo na Unidade, gerando, assim, uma grande rotatividade de servidores.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Escola Judicial que o Diretor de Secretaria solicita seja retomado o curso INTEGRAR-TE na modalidade presencial, para recepcionar e orientar os novos servidores do TRT4. Refere que a Unidade recebeu novos servidores que não foram informados sobre questões básicas da vida funcional, nem sobre o funcionamento do Tribunal e uso de sistemas, isto é: sem formação técnica básica para o início de suas atividades profissionais.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto designado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande no dia 20/05/2025, das 10 horas e 30 minutos às 11 horas, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Foram recebidas no Foro de Rio Grande as dras. Jocélia Bernhardt Carvalho, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB, Luciana Alves Dombkowsch, Diretora da Agetra e o dr. Ary Silva Júnior, Presidente da Subseção da OAB, os quais elogiaram o trabalho realizado pelos servidores; insistem que deve ser adotado procedimento único para a apresentação da contestação e que diversos procedimentos divergentes entre os Juízes geram insegurança na comunidade jurídica.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada Juiz Titular, Nivaldo de Souza Junior, pelo Juiz Substituto designado, Felipe Lopes Soares, pelo Diretor de Secretaria, Alberto Holtz da Costa, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESKA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região